Demonstrações Financeiras

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ° 46.375.449/0001-35
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ° 46.375.449/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses

principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 2.103.052 mil, representando 100,02% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existência e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.375.449/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**76**	**0,00%**	**1.564**	**0,13%**
Aplicações em operações compromissadas		**76**	**0,00%**	**1.564**	**0,13%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	-	1.564	0,13%
Letras do Tesouro Nacional	**4**	76	0,00%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**2.103.052**	**100,02%**	**1.174.193**	**99,88%**
Títulos de renda variável		**2.103.052**	**100,02%**	**1.174.193**	**99,88%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	2.103.052	100,02%	1.174.193	99,88%
Valores a receber		**5**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**5**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	-
Total do ativo		**2.103.133**	**100,02%**	**1.175.757**	**100,01%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**459**	**0,02%**	**79**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	**10**	334	0,02%	79	0,01%
Consultoria e auditoria	**10**	125	0,01%	-	-
Total do passivo		**459**	**0,02%**	**79**	**0,01%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		1.936.568	92,10%	1.068.107	90,85%
Amortização		(166.042)	-7,90%	(166.042)	-14,12%
Lucros acumulados		332.148	15,80%	273.613	23,27%
Total do patrimônio líquido		**2.102.674**	**100,00%**	**1.175.678**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.103.133**	**100,02%**	**1.175.757**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.375.449/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	109	66
Letras do Tesouro Nacional	**4**	629	195
Notas do Tesouro Nacional	**4**	381	366
		1.119	**627**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	59.536	236.198
		59.536	**236.198**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9**	(1.485)	(833)
		(1.485)	**(833)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(261)
Consultoria e auditoria	**10**	(347)	(29)
Taxa de custódia	**10**	(240)	(138)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(52)	(265)
Outras	**10**	-	(6)
Reversão de provisão	**10**	4	-
		(635)	**(699)**
Resultado do exercício		**58.535**	**235.293**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**58.535**	**235.293**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.375.449/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**649.875**	**-**	**38.320**	**688.195**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	418.232	-	-	418.232
Amortização de cotas	**8**	-	(166.042)	-	(166.042)
Prejuízo do exercício		-	-	235.293	235.293
Em 31 de março de 2025		**1.068.107**	**(166.042)**	**273.613**	**1.175.678**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	868.461	-	-	868.461
Lucro do exercício		-	-	58.535	58.535
Em 31 de março de 2026		**1.936.568**	**(166.042)**	**332.148**	**2.102.674**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.375.449/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.226)	(808)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(222)	(65)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(260)
Pagamento de taxa de custódia	(240)	(145)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(57)	(265)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.744)**	**(1.543)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(869.323)	(416.152)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(869.323)**	**(416.152)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	868.461	418.232
Caixa líquido das atividades de financiamento	**868.461**	**418.232**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1.119**	**627**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.488)**	**1.164**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.564**	**400**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**76**	**1.564**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**58.535**	**235.293**
Resultado com operações compromissadas	(1.119)	(627)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(59.536)	(236.198)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	376	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.744)**	**(1.543)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 46.375.449/0001-35
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do BTG TRF Fund I A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 01 de agosto de 2022. O Fundo terá Prazo de Duração de 15 (quinze) anos contados da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas. O Prazo de Duração poderá ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, mediante proposta apresentada pelo Gestor e deliberação da Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para esse fim.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pelo Fundo em ativos que busquem a geração e negociação de créditos de carbono devidamente certificados por meio de uma agência certificadora (incluindo, mas não se limitando, os créditos de carbono certificados pela Verified Carbon Standard – Verra), realizando tais investimentos primordialmente (i) por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, diretamente, ou (ii) por meio da aquisição de cotas de fundos de investimentos em participações administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor que, por sua vez, invistam em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvos.

O objetivo de investimento do Fundo, bem como seus resultados passados, não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a administradora e nem a gestora as responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à

Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Sociedades Alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Gestor, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Sociedades Alvo.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo

Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 13 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

a) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	31/03/2026	31/03/2025
Letras Financeiras do Tesouro	-	1.564
Letras do Tesouro Nacional	76	-
Total	**76**	**1.564**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 1.119 (2025 – R$ 627) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	87.916.884	78,53%	19.844.708	-	107.761.592	80,17%
Stans 02 S.A.	16.514.931	64,67%	3.598.022	(18.371.946)	1.741.007	66,01%
Stans 03 S.A.	13.533.123	92,39%	81.425.599	-	94.958.722	94,30%
SX 037 Empreendimentos e Participações S.A	-	0,00%	8.287	-	8.287	94,30%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	87.219.366	44,32%	113.456.209	(112.761.691)	87.916.884	78,53%
Stans 02 S.A.	-	0,00%	23.317.241	(6.802.310)	16.514.931	64,67%
Stans 03 S.A.	-	0,00%	13.533.123	-	13.533.123	92,39%
SX 037 Empreendimentos e Participações S.A	-	0,00%	-	-	-	0,00%

Movimefntação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	957.904	85.695	-	45.604	1.089.203
Stans 02 S.A.	110.475	33.789	-	13.932	158.196
Stans 03 S.A.	105.814	749.778	-	-	855.592
SX 037 Empreendimentos e Participações S.A.	-	61	-	-	61
Total	**1.174.193**	**869.323**	**-**	**59.536**	**2.103.052**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	687.884	199.760	(166.042)	236.302	957.904
Stans 02 S.A.	-	110.547	-	(72)	110.475
Stans 03 S.A.	-	105.846	-	(32)	105.814
SX 037 Empreendimentos e Participações S.A	-	-	-	-	-
Total	**687.884**	**416.153**	**(166.042)**	**236.198**	**1.174.193**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.

A NK 164 Empreendimentos e Participações S.A. ("NK 164") é uma sociedade por ações, de capital fechado, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Foi constituída em 28 de março de 2022 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios. A NK 164 detém 100,00% de participação das ações da Camapuã Agropecuária Ltda.

Em 24 de setembro de 2024 a Classe recebeu via aporte de cotistas 8.650.886 ações ordinárias e 10.964.979 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 166.042.

Em 26 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 30.564 mediante a emissão de 2.429.359 novas ações ordinárias e 2.813.479 novas ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 458.462 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 4.585.

Conforme instrumento particular de cessão não onerosa de ações e outras avenças de 26 de setembro de 2024, a Classe recebeu 27.852 ações preferenciais classe A da NK 164 de forma gratuita e não onerosa. A transferência das ações da NK 164 para a Classe foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, tendo em vista que o cedente foi um fundo de investimento também administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.

Em 13 de dezembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 48.000 mediante a emissão de 4.800.000 novas ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 720.000 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 7.200.

Em 17 de abril de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 25.000 mediante a emissão de 2.500.00 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 2.125.000 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 21.250.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 17 de abril de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 1.353.418 ações ordinárias, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVLOPMENT FUND WAREHOUSE, da NK 164, para a Classe, no montante total de R$ 1.457, paga do ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de maio de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 1.279.832 ações ordinárias, pelo BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da NK 164, para a Classe, no montante total de R$ 1.326, paga do ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de maio de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 6.686.493 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVLOPMENT FUND WAREHOUSE, da NK 164, para a Classe, no montante total de R$ 6.927, paga do ato do Instrumento.

Em 20 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 49.000 mediante a emissão de 7.214.671 ações, sendo 2.571.857 ações ordinárias e 4.642.814 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 3.907.814 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 39.078.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 06 de outubro de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 522.391 ações ordinárias, pelo BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da NK 164, para a Classe, no montante total de R$ 522, paga do ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 06 de outubro de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 2.729.138 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE, da NK 164, para a Classe, no montante total de R$ 2.729, paga do ato do Instrumento.

Em 06 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 14.596 mediante a emissão de 1.459.555 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 1.240.622 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 12.406.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 34.425.535 ações ordinárias e 73.336.057 ações preferenciais classe A. As ações preferenciais classe A possuem direitos econômicos em relação às demais classes na proporção de 1:10.

As demonstrações financeiras da NK 164, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da NK 164 registrado em 31 de março de 2026, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado através de laudo de avaliação apurado na data-base de 31 de dezembro de 2025. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade

de suas operações no futuro. O laudo de avaliação em foi preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta realavancado: 0,83
e. Prêmio de tamanho: 2,7%
f. Taxa de desconto: 7,1%

Stans 02 S.A

A Stans 02 S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Foi constituída em 07 de maio de 2024 e tem como objeto a criação de bovinos para corte, cultivo de eucalipto, extração de madeira em florestas plantadas, produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas, atividades de apoio à produção florestal e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

Em 23 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$86.438 mediante a emissão de 8.643.835 novas ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 2.812.486 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$28.125.

Em 24 de setembro de 2024, através de contrato de compra e venda de ações, a Classe comprou 4.556.645 ações ordinárias da Stans 02 S.A. pelo montante total de R$4.557. A compra das ações da Stans 02 S.A. pela Classe foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, tendo em vista que o vendedor é um fundo de investimento também administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.

Em 24 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovada a conversão de 11.659.103 ações ordinárias em 11.659.103 ações preferenciais classe A. A conversão foi aprovada com o pagamento de ações preferenciais classe A na razão de 10:1, de forma que o número total de ações preferenciais classe A emitidas pela companhia passou de 11.659.103 para 1.165.910. Desse total, a Classe converteu 4.100.939 ações ordinárias em 410.098 ações preferenciais classe A.

Em 16 de outubro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$60.000 mediante a emissão de 12.300.000 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 2.284.374 ações ordinárias e 1.571.563 ações preferenciais classe A, pelos montantes respectivos de R$2.285 e R$15.716.

Em 13 de dezembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$2.000 mediante a emissão de 138.001

novas ações ordinárias e 132.197 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 60.003 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$600.

Em 17 de abril de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$5.000 mediante a emissão de 500.000 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 350.000 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 3.500.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 17 de abril de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 214.512 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVLOPMENT FUND WAREHOUSE, da Stans 02, para a Classe, no montante total de R$ 215, paga do ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de maio de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 207.402 ações ordinárias, pelo BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da Stans 02, para a Classe, no montante total de R$ 207, paga no ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de maio de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 1.083.567 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE, da Stans 02, para a Classe, no montante total de R$ 1.084, paga no ato do Instrumento.

Em 12 de maio de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi deliberado o *inplit* das ações preferenciais classe A na proporção de 1:10, preservados os direitos econômicos na proporcionalidade do *inplit* e sem que houvesse alteração no capital social da companhia. Em decorrência das deliberações a Classe cancelou 10.797.795 ações preferenciais classe A. Após o *inplit* das ações, o valor econômico das ações preferencias classe A é obtido na proporção de 1:10 em relação às ações ordinárias. Além disso, foi aprovada a conversão de 7.574.151 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Classe em 75.742 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois mil) ações Preferenciais Classe A de emissão da Companhia, todas integralmente subscritas e integralizadas.

Em 20 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$15.000 mediante a emissão de 791.884 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 98.516 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 9.852.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 06 de outubro de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 48.315 ações ordinárias, pelo BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da Stans 02, para a Classe, no montante total de R$ 48, paga no ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 06 de outubro de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 252.340 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE, da Stans 02, para a Classe, no montante total de R$ 252, paga no ato do Instrumento.

Em 06 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 8.213 mediante a emissão de 82.128 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 57.490 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 5.749.

Em 28 de novembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 19.500 mediante a emissão de 964.916 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 128.723 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 12.872.

Em 31 de março de 2026, a Classe possuia 300.655 ações ordinárias e 1.440.352 ações preferenciais classe A da Stans 02 S.A.

As demonstrações financeiras da Stans 02, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da Stans 02 registrado em 31 de março de 2026, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado através de laudo de avaliação apurado na data-base de 31 de dezembro de 2025. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta realavancado: 0,83
e. Prêmio de tamanho: 2,7%
f. Taxa de desconto: 7,1%

Stans 03 S.A

Em 12 de março de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 03, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$114.534 mediante a emissão de

22.253.435 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 3.279.688 ações ordinárias e 10.253.435 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$105.814.

Em 17 de abril de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 03, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 105.000 mediante a emissão de 21.300.000 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 4.863.001 ações ordinárias e 9.300.000 ações preferenciais classe A pelos montantes totais de R$ 4.863 e R$ 93.000, respectivamente.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de maio de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 369.706 ações ordinárias, pelo BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da Stans 03, para a Classe, no montante total de R$ 370, paga no ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de maio de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 1.931.521 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE, da Stans 03, para a Classe, no montante total de R$ 1.932, paga no ato do Instrumento.

Em 20 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 03, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$33.000 mediante a emissão de 2.037.726 novas ações ordinárias e 3.096.227 novas ações preferenciais Classe A. A Classe subscreveu e integralizou 3.096.227 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 30.962.

Em 01 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 03, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$85.249 mediante a emissão de 3.650.912 novas ações ordinárias e 8.159.806 novas ações preferenciais Classe A. A Classe subscreveu e integralizou 8.159.806 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 81.598.

Em 28 de novembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 03, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 569.500 mediante a emissão de 32.446.607 novas ações ordinárias e 53.705.339 novas ações preferenciais Classe A. A Classe subscreveu e integralizou 53.705.339 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 537.053.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 10.443.915 ações ordinárias e 84.514.807 ações preferenciais classe A.

Em 31 de março de 2026, visto que a companhia ainda se encontrava pré-operacional, a marcação pelo valor patrimonial da companhia representa a melhor evidência de valor justo.

As demonstrações financeiras da Stans 03, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

SX 037 S.A

Em 04 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da SX 037, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$65 mediante a emissão de 11.890 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 2.086 ações ordinárias e 5.890 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 61.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 06 de outubro de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 50 ações ordinárias, pelo BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da SX 037, para o BTG TRF FUND I A FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, no montante total de R$ 0,05 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), paga do ato do Instrumento.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de 06 de outubro de 2025, foi deliberada a cessão e transferência de 261 ações ordinárias, pela Classe DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE, da SX 037, para o BTG TRF FUND I A FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, no montante total de R$ 0,26 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), paga do ato do Instrumento.

Em 31 de março de 2026, a administradora e gestora julgaram que em função do curto prazo entre os aportes na companhia e data-base da Classe, a marcação pelo valor patrimonial da companhia representa a melhor evidência de valor justo.

Em 31 de março de 2025, visto que a companhia ainda se encontrava pré-operacional, a marcação pelo valor patrimonial da companhia representa a melhor evidência de valor justo.

6. Riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do administrador e/ou do gestor, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.;

(ii) Risco da COVID-19 e de pandemia: O surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias

contraídas pelas Sociedades Alvo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação de recursos aa Classe no âmbito da Oferta, influenciando na capacidade de os fundos investidos investirem em Sociedades Alvo monitoradas pelo Gestor e de a Classe investir em Cotas dos fundos investidos, havendo até mesmo risco de não se atingir o Montante Mínimo, o que poderá impactar a própria viabilidade de realização da Oferta.

Outros Riscos

(i) Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável aa Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de Alterações da Legislação Tributária e de Não Aplicação do Tratamento Tributário para Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe disposta na Lei 11.312/06 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Caso não sejam observados os requisitos de composição de portfólio previstos na Lei nº 11.312/06 e no Anexo Normativo IV, há ainda o risco de não aplicação do tratamento tributário específico para investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, conforme previsto na Seção XVII do Regulamento.;

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.;

(iv) Morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida

morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.;

(v) Arbitragem: O Regulamento da Classe prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe..

Riscos Relacionados à Classe e à Primeira Oferta

(i) Riscos de cancelamento da Primeira Oferta ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Oferta definido no Parágrafo Primeiro do Artigo 38 do Regulamento não ser colocado, a Primeira Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe liquidada. Na eventualidade de o montante mínimo definido no Parágrafo Primeiro do Artigo 38 do Regulamento ser colocado no âmbito da Primeira Oferta, a Primeira Oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.;

(ii) Risco de Destituição do Gestor e Pagamento de Multa ao Gestor: O Regulamento prevê que o Gestor poderá ser destituído com ou sem Justa Causa, sendo que "Justa Causa" significa, conforme determinado ou confirmado, conforme o caso, por sentença arbitral final ou sentença judicial contra a qual não caiba recurso com efeitos suspensivos, a prática ou constatação dos seguintes atos ou situações: (i) comprovada culpa, dolo, má-fé, fraude e/ou desvio de conduta e/ou função no desempenho das respectivas funções, deveres ou no cumprimento de obrigações nos termos do Regulamento e/ou legislação ou regulamentação aplicável; (ii) comprovada violação material de suas obrigações nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis da CVM, conforme decisão do Colegiado da CVM; ou (iii) descredenciamento pela CVM como administrador de carteira de valores mobiliários. A destituição por Justa Causa deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, nos termos do Anexo Normativo IV. Já a destituição do Gestor sem Justa Causa só ocorrerá por deliberação de Cotistas representando 90% das Cotas subscritas da Classe, sendo que, nas hipóteses de destituição sem Justa Causa do Gestor, será devida remuneração adicional correspondente à parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor acumulada pelo período de 18 (dezoito) meses, calculada com base (i) no montante total da parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor efetivamente paga ao Gestor nos 18 (dezoito) meses anteriores à sua destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer após o período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços aa Classe; ou (ii) no montante total da parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor que seria devida pelo período de 18 (dezoito) meses seguintes tendo como base o valor da parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor pago no mês anterior ao da data de destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer

antes do período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços aa Classe. Portanto, em caso de insatisfação com a prestação de serviços pelo Gestor que não configure uma hipótese de Justa Causa, os Cotistas poderão ter dificuldades em aprovar a destituição do Gestor em sede de Assembleia Geral em virtude do quórum aplicável, além de serem instados a pagar uma multa pela destituição imotivada, o que poderá afetar a rentabilidade das Cotas.;

(iii) Risco de Conflito de Interesse: O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre a Classe e o Administrador, entre a Classe e o Gestor, entre a Classe e outros prestadores de serviço ou entre a Classe e Cotistas com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral, nos termos do artigo 21, II, do Anexo Normativo IV. O Anexo Normativo IV estabelece em seu artigo 24, XII, uma cláusula aberta indicando que quaisquer situações de potencial conflito de interesses devem ser aprovadas no âmbito da Assembleia Geral, entre as quais os atos que configurem potencial conflito de interesses entre a Classe e seu administrador ou gestor e entre a Classe e qualquer cotista, ou grupo de cotistas, que detenham mais de 10% das cotas subscritas. Além disso, estabelece o artigo 27 do Anexo Normativo IV que, salvo aprovação em Assembleia Geral, é vedada a aplicação de recursos da Classe em títulos e valores mobiliários de companhias nas quais participem: (i) o administrador, o gestor, os membros de comitês ou conselhos criados pela Classe e cotistas titulares de cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; (ii) quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que: a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pela Classe, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pela Classe, antes do primeiro investimento por parte da Classe. Adicionalmente, salvo aprovação em Assembleia Geral, é igualmente vedada a realização de operações, pela Classe, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no item "(i)" acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo administrador ou pelo gestor, exceto quando o administrador ou gestor da Classe atuarem: (x) como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte da Classe, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez da Classe; e (y) como administrador ou gestor de fundo investido, desde que expresso em regulamento e quando realizado por meio de fundo que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em um única Classe. Ressaltamos que o rol indicado acima é meramente exemplificativo, sendo certo que situações similares às acima listadas poderão ser consideradas como situações de conflito de interesses, ficando, portanto, sujeitas a aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral, nos termos do artigo 21, inciso II do Anexo Normativo IV. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.;

(iv) Risco de conflito de interesses em decorrência do relacionamento existente entre Coordenador Líder, Administrador, Escriturador, Gestor e Custodiante: No âmbito da Oferta, o Administrador assumiu também a posição de Coordenador Líder da Oferta, bem como contratou o Gestor, entidade pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do Administrador, para a prestação dos

serviços de gestão profissional da carteira da Classe. Não é possível assegurar que a acumulação de funções pelo Administrador não caracterizará situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais aa Classe e aos Cotistas.;

(v) Possibilidade de Reinvestimento: Os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em cotas da Classe que vierem a ser adquiridas pela Classe e/ ou em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo, a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.;

(vi) Risco de não realização de investimentos: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.;

(vii) Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em cotas dos fundos que vierem a ser adquiridas pela Classe e/ou Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados aos riscos dos fundos investidos e/ou à solvência da Sociedade Alvo, conforme aplicável. A eventual concentração de investimentos nos fundos que vierem a ser investidos pela Classe e/ou em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.;

(viii) Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.;

(ix) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.;

(x) Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova subclasse de Cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.;

(xi) Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.;

(xii) Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.;

(xiii) Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.;

(xiv) Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas aa Classe e aos Cotistas..

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira da Classe e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pela Classe estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe, os fundos que vierem a ser investidos pela Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe, os fundos que vierem a ser investidos pela Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe e/ou os fundos que vierem

a ser investidos pela Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe conseguirão exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Valores Mobiliários de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe e/ou a Classe que vier a ser investidos pela Classe consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe e/ou os fundos investidos. Os investimentos da Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pela Classe e as Cotas.;

(ii) Risco de crédito de eventuais debêntures da carteira da Classe e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pela Classe: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Alvo emissoras dos Valores Mobiliários que poderão compor a carteira da Classe ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pela Classe.;

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe deverão participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída aa Classe e/ou aos fundos que vierem a ser investidos pela Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe terão êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.;

(iv) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo, os fundos que vierem a ser investidos pela Classe e, eventualmente, o própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.;

(v) Risco de diluição de participação na Classe: Na eventualidade de novas emissões de Cotas pela Classe, os Cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital da Classe diluída. O Cotista que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas da Classe reduzida.;

(vi) Risco de diluição: Caso a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe venham a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe e/ou a Classe que vier a ser investido pela Classe poderão não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe não participem de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe e/ou os fundos investidos poderão ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.;

(vii) Risco de aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.;

(viii) Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira: Determinadas Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.;

(ix) Risco de Coinvestimento: Participação Minoritária nas Sociedades Alvo. A Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a

qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.;

(x) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas..

Riscos de Liquidez

(i) Risco de Concentração da carteira da Classe e iliquidez da carteira: A Classe poderá concentrar seus investimentos em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo ou em poucas Sociedades Alvo de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, caso a Classe invista preponderantemente em Ativos Financeiros, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de Ativos Financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento em participações, aplicando-se as regras de enquadramento e desenquadramento estabelecidas. O risco da aplicação na Classe terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas. Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa. O desinvestimento de Valores Mobiliários de fundos de investimento em participações é geralmente concretizado por meio de transações estratégicas com compradores qualificados, ou listagem e oferta pública das ações das Sociedades Alvo, o que somente ocorre após um estágio avançado de maturação dos ativos da carteira da Classe. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Valores Mobiliários pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe. O investimento na Classe, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos, seja pela iliquidez das cotas no mercado secundário, seja pela natural iliquidez dos ativos subjacentes de fundos de investimento em participações. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Prospecto Preliminar e do Regulamento.;

(ii) Liquidez reduzida do mercado: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições

ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas, nos termos do Regulamento.;

(iii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.;

(iv) Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, as cotas dos fundos que vierem a ser adquiridas pela Classe e os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.;

(v) Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no Artigo 1º, Parágrafo Terceiro, do Regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.;

(vi) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark–to–market) poderão ocasionar

variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: As Sociedade Alvo desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo e ou arrendando terrenos apropriados e cultivando, gerenciando e realizando colheitas de florestas comerciais plantadas de diferentes espécies no Brasil e no exterior. Tais atividades estão sujeitas a determinados riscos específicos incluindo, sem limitação, os indicados nos demais itens deste grupo de riscos.;

(ii) Preço dos Produtos Florestais: Espera-se que os preços dos produtos florestais tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais commodities é afetada por numerosos fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de commodity, e fornecimento e demanda por essas commodities nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais.;

(iii) Desastres Naturais: As florestas estão sujeitas a danos por incêndio, enchente, geada, seca, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas, tais como seca. De forma consistente com a prática industrial, as Sociedade Alvo poderão ou não manter um seguro contra esses riscos. A Classe tentará gerenciar esses riscos por meio da dispersão geográfica das propriedades nas quais as Sociedade Alvo investem, e a diversidade de faixas etárias e espécies de árvores plantadas assim como o uso das melhores práticas silviculturais.;

(iv) Responsabilidade ambiental potencial: Além das leis que regulam as operações florestais e a proteção ambiental, os proprietários e operadores de imóveis podem ser responsáveis pela limpeza e tratamento de terra e águas contaminadas (incluindo lençol freático) que apresentem uma ameaça à saúde humana ou ao ambiente. O Gestor buscará entender e quantificar o risco dessa responsabilidade potencial por meio de avaliações do local ambiental, porém não há nenhuma garantia de que essa obterá êxito ao avaliar e evitar qualquer referida responsabilidade.;

(v) Concorrência: Os mercados de madeira a serem produzidos pelas Sociedades Alvo são predominantemente globais por natureza e muito competitivos. A concorrência é baseada no preço e nos diferenciais de qualidade, conforme comparados a outros produtores.;

(vi) Iliquidez dos Produtos Florestais: Os mercados de compra e venda de produtos florestais são pequenos e ilíquidos. O número de investidores que compram produtos florestais é pequeno em relação a outras formas de investimento. Os compradores de produtos florestais costumam utilizar análises de fluxo de caixa descontado para precificar oportunidades de investimento. A taxa de desconto utilizada por um comprador é resultado de muitos fatores, incluindo taxas de juros, disponibilidade de investimentos concorrentes e financiamento da dívida, os quais estão fora do

controle da Classe. Além disso, as transações com produtos florestais muitas vezes necessitam de um extensivo processo de diligência e geralmente requerem vários meses para serem concluídas. Estes fatores podem afetar a capacidade da Classe para adquirir ou vender ativos de sua carteira pelo preço e no tempo que desejar fazê-lo.;

(vii) Demanda: Alterações na demanda por produtos florestais podem ocorrer de forma contínua e podem afetar os ativos detidos pela Classe em sua carteira. A demanda por madeira é afetada por vários fatores na economia mundial, como taxas regionais de crescimento, a atividade de construção, mudanças nas taxas de câmbio e custos de capital. Condições adversas na economia maior podem resultar em menor investimento em alguns ou em todos os mercados em que a Classe pretende vender sua madeira. A disponibilidade e o uso de materiais de construção alternativos, como aço e plásticos, por parte das indústrias que utilizam produtos de madeira pode afetar a oferta e procura por produtos de madeira. Diminuições de demanda podem reduzir os preços da madeira, o que por sua vez pode afetar adversamente a Classe.;

(viii) Falta de Diversificação: Caso a Classe não consiga criar uma carteira de investimentos diversificada em relação às localizações geográficas, idade e espécies dos produtos florestais, seus ativos podem ter maior exposição a riscos naturais, tais como incêndios, insetos e doenças. Além disso, devido ao alto custo do transporte de toras para as usinas, portos e outras instalações de processamento, os mercados de madeira tendem a representar a natureza local, e uma falta de diversificação geográfica pode resultar em um acesso reduzido a outros mercados. A Classe pode não garantir um fornecimento consistente de madeira comercialmente madura, caso seus produtos florestais não sejam diversificados, em termos de idade e espécie, o que pode afetar adversamente a periodicidade e a quantia de rendimentos da Classe.;

(ix) Riscos Imobiliários: A carteira da Classe pode estar sujeita aos riscos inerentes à propriedade e operação de ativos ou negócios cujo valor deriva substancialmente da propriedade imobiliária. A deterioração da propriedade imobiliária pode impactar negativamente o desempenho dos a ela relacionados. Tal deterioração pode decorrer de flutuações, como resultado das condições gerais e econômicas locais, o aumento da concorrência, o aumento dos impostos e despesas operacionais, mudanças nas leis ambientais e de zoneamento, danos materiais, responsabilidade ambiental, desastres naturais e outros fatores que estão além do controle da Classe; Além disso, a Classe poderá adquirir ativos em jurisdições onde existem direitos indígenas à terra. Ainda que a Classe conduza processos de diligência em tais jurisdições para determinar a extensão em que ele pode ser afetado por tais direitos, pode não ser possível mitigar ou remover um risco associado com as reivindicações indígenas. Além disso, qualquer questionamento sobre a propriedade de terras governamentais protegidas em que os produtos florestais estejam localizados pode afetar negativamente a operação com tais produtos.

Riscos decorrentes da exploração de créditos de carbono pelas Sociedades Alvo

(i) Riscos reputacionais em torno das compensações: Os investidores na Classe devem estar cientes de que os projetos de compensação de carbono e a geração de créditos de compensação de carbono estão sujeitos a riscos reputacionais ambientais, sociais e de governança. Alguns grupos da sociedade civil, como o Greenpeace, têm defendido publicamente que não é válido, em

circunstância alguma, que empresas ou instituições financeiras utilizem os créditos de carbono para cumprir os seus compromissos voluntários de divulgar ou limitar as suas emissões de gases com efeito de estufa. Além disso, existem certos grupos da sociedade civil que afirmam que muitos projetos de compensação relacionados com a silvicultura são: (1) não ambientalmente válidos porque subsidiam atividades de mitigação ou remoção que teriam ocorrido mesmo sem o projeto; (2) não ambientalmente válidos porque são inerentemente vulneráveis à reversão de um evento posterior que destrói a floresta; ou (3) socialmente irresponsáveis porque afetam negativamente as comunidades locais ou indígenas, o que pode também incluir a perturbação da biodiversidade, do equilíbrio ecológico e do ciclo hidrológico. A Classe, o Gestor e/ou os investidores na Classe poderiam estar potencialmente ligados a estas críticas.;

(ii) Risco de falhas operacionais por parte do Organismo de Certificação da Compensação do Carbono ou pela dissolução do mesmo: Os investidores na Classe estarão sujeitos a riscos de falha operacional por parte do Organismo de Certificação da Compensação do Carbono ou alterações substanciais às regras ou processos do Organismo de Certificação da Compensação do Carbono. A geração de créditos de de carbono será função de múltiplas ações do administrador do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono, que incluem (mas não se limitam a) estabelecimento de regras e metodologias de projeto; certificação por empresas certificadoras; emissão de créditos de carbono; e operação de um registo com contas que as entidades podem utilizar para receber, transferir, ou de outra forma dispor de créditos de carbono. O mercado voluntário de carbono depende do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono para utilizar a acreditação a fim de evitar conflitos de interesses entre validadores/verificadores e promotores de projetos. O mercado também depende da Entidade de Certificação de Compensação de Carbono para gerir o seu registo de modo a evitar que mais do que uma entidade reclame direitos ao mesmo crédito ou redução/remoção de emissões subjacentes (referida como "contagem dupla"). Assim, os créditos de compensação de carbono negociados pela Classe estão sujeitos a riscos reputacionais relacionados com ações ou omissões do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono, falha do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono em certificar devidamente os validadores/verificadores, falha do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono em operar corretamente o seu registo e falência ou outra dissolução do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono.;

(iii) Risco de certificação e verificação de projeto: A Classe pretende registar os seus projetos de ativo de NCS (Natural Climate Solutions) com o Verified Carbon Standard sob metodologias de florestação/reflorestação então aplicáveis, e acredita que as atividades propostas pela Classe irão satisfazer os requisitos dessas metodologias. Contudo, as regras de registo e as metodologias aprovadas estão sujeitas a alterações, e a validação do projeto depende da aprovação de entidades de validação independentes e de terceiros acreditadas ao abrigo do Verified Carbon Standard, e a emissão subsequente de créditos de compensação de carbono depende da verificação do cumprimento das atividades de projeto propostas por uma entidade de verificação independente e de terceiros acreditada ao abrigo do Verified Carbon Standard. Não existe qualquer garantia de que os projetos de ativo da Classe sejam validados ou verificados com sucesso e, portanto, que os créditos de carbono sejam subsequentemente emitidos pelo Organismo de Certificação de Compensação de Carbono do Verified Carbon Standard.;

(iv) Mercado pequeno e ilíquido: A liquidez nos mercados voluntários de carbono é fragmentada devido tanto à baixa procura por parte dos compradores como às preferências variáveis dos compradores. Atualmente, o preço de um crédito de carbono é em grande parte uma função dos atributos do projeto de compensação de carbono que gerou o crédito, porque os compradores preferem tipos particulares de projetos e geografias. Como resultado, os preços são diversos e indefinidos, sendo o valor justo de mercado difícil de determinar. Não existem contratos de referência líquidos ou índices de preços para créditos de carbono que tenham um sinal de preço diário e fiável. A ausência de tal sinal de preço e de instrumentos relacionados dificulta a gestão do risco de investimento. A maior parte das transações são de venda livre. Não existem trocas de créditos de carbono ou criadores de mercado em grande escala. Espera-se que estas características do mercado voluntário de carbono afetem a capacidade da Classe para avaliar os créditos de carbono com precisão, vender créditos de carbono ao preço e tempo desejados e também afetem os investidores que pretendem revender créditos de carbono atribuíveis às Sociedades Alvo investidas pela Classe.;

(v) Sem "ajuste correspondente": As partes do Acordo Climático de Paris, incluindo os países onde estão localizados os ativos de NCS (Natural Climate Solutions), estão atualmente negociando se há necessidade de um mecanismo de contabilidade ao abrigo do qual a venda de créditos de carbono do País A para o País B exigiria um "ajuste correspondente" às emissões oficialmente comunicadas do País A, a fim de evitar um cenário em que ambos os governos possam reivindicar a mesma redução ou remoção de carbono. Algumas partes interessadas argumentam que tal mecanismo de contabilidade deveria ser aplicável, se de todo, apenas às vendas de créditos de carbono emitidos pelo governo e, portanto, não aos créditos de carbono a serem vendidos no mercado voluntário de carbono. O Gestor, por meio das Sociedades Alvo, não tem planos de trabalhar com os governos dos países em que os projetos estão localizados para assegurar "ajustes correspondentes". Se, em última análise, forem necessários ajustes correspondentes para as transações do mercado voluntário de carbono ou exigidos pelos compradores, existe o risco de os países nos quais os ativos de NCS estão localizados não concordarem em fornecer tais ajustes.;

(vi) Risco de alterações futuras abrangentes às regras e instituições do mercado voluntário de carbono: Está em curso um esforço internacional para melhorar e escalar o mercado voluntário de carbono sob os auspícios da Taskforce on Scaling Voluntary Carbon Markets ("Taskforce"). A Taskforce pôs em prática um processo para estabelecer um novo órgão de governança, novos critérios para a integridade do crédito de carbono, novos contratos padronizados e outras novas regras, instrumentos e instituições. A Taskforce integrou no seu trabalho o Verified Carbon Standard e outros Organismos de Certificação de créditos de carbono. Contudo, existe o risco de que o processo da Taskforce acabe por suplantar o Verified Carbon Standard, bem como outros Organismos e programas de Certificação de Compensação de Créditos de Carbono ou outro Organismo de Certificação de Compensação de Créditos de Carbono. Em qualquer caso, o processo da Taskforce poderia criar pelo menos uma incerteza temporária no mercado voluntário do carbono com efeitos adversos nos preços e transações.;

(vii) Risco do governo anfitrião: Os promotores de projetos de compensação de carbono geralmente não necessitam de préaprovação pelo governo em que o projeto está localizado (também conhecido como o "governo anfitrião") para receberem, venderem ou de outra forma disporem dos créditos

voluntários de compensação de carbono gerados por tais projetos. No entanto, os governos anfitriões na América Latina expressaram opiniões diferentes sobre a conveniência ou validade de permitir que investidores estrangeiros possuam direta ou indiretamente créditos de carbono de tais projetos. Existe o risco de que os governos dos países em que os ativos de NCS (Natural Climate Solutions) estão localizados afirmem uma espécie de autoridade "soberana" sobre a disposição dos créditos de carbono gerados pelas Sociedades Alvo investidas pela Classe.;

(viii) Risco de linha de base: Segundo as regras de um Organismo de Certificação de Compensação de Carbono, um projeto de compensação de carbono só pode gerar créditos de carbono na medida em que gere mais reduções ou remoções de emissões do que teria acontecido sem o projeto. O cenário sem projeto é referido como a "linha de base". O Organismo de Certificação de Compensação de Carbono prescreve diferentes metodologias de linha de base para diferentes tipos de projetos. Existe o risco de o Organismo de Certificação da Compensação do Carbono modificar uma metodologia de base ou metodologias em que a Classe se baseia para um ativo de NCS (Natural Climate Solutions) e, assim, reduzir os créditos de compensação do carbono esperados desse ativo de NCS.;

(ix) Risco tampão: Os projetos de compensação relacionados com a floresta estão sujeitos a um risco subjacente de que a floresta em que o projeto está localizado possa ser total ou parcialmente destruída (por exemplo, através de fogo, peste ou deflorestação), libertando assim o carbono que foi armazenado através das atividades do projeto. O Verified Carbon Standard aborda este risco de "inversão" através de um mecanismo de seguro obrigatório. Ao abrigo deste mecanismo, cada promotor de um projeto de compensação relacionado com a floresta aprovado ao abrigo do Verified Carbon Standard deve reservar uma percentagem ajustada ao risco dos créditos de carbono que de outra forma ganharia com o projeto e colocá-lo num "grupo tampão" com créditos de outros promotores de projetos florestais. O Verified Carbon Standard gere a reserva de créditos separadamente e pode cancelar créditos quando qualquer projeto de compensação florestal no programa Verified Carbon Standard sofrer uma inversão. Outros Organismos de Certificação de Compensação de Carbono podem também implementar outros mecanismos de seguro concebidos para alcançar a mesma proteção. O aumento global de incêndios florestais, que se espera que continue com as alterações climáticas em curso, pôs em questão se os grupos de compensação estão suficientemente dimensionados. Existe o risco de que, se as inversões excederem a quantidade no grupo tampão, o Padrão de Carbono Verificado irá recuperar créditos de compensação de carbono adicionais já emitidos para projetos de compensação relacionados com a silvicultura e que já foram distribuídos nas contas de registo de Parceiros Limitados Eleitores. Existe também o risco de que o Verified Carbon Standard aumente a contribuição tampão necessária para projetos, o que diminuirá o número de créditos de carbono que a Classe pode distribuir aos Parceiros Limitados Eleitores.;

(x) Risco de due diligence: Para além de emitir créditos de carbono aos Parceiros Limitados Eleitores, a Classe pode adquirir e emitir créditos de carbono para Investidores que a Classe tenha adquirido no mercado voluntário de carbono mais vasto a partir de projetos não desenvolvidos ou supervisionados pela Classe. Embora a Classe se esforce por realizar a due diligence em relação a cada Investimento de Carteira, a Classe pode ter menos informação sobre os projetos de

compensação que geraram créditos adquiridos no mercado aberto do que sobre os projetos que o própria Classe tenha desenvolvido ou supervisionado.;

(xi) Risco de novas exigências legais e regulatórias relativas aos créditos de carbono: Os investidores na Classe podem estar sujeitos, ou tornar-se sujeitos aos requisitos regulamentares ou de informação sobre gases com efeito de estufa estabelecidos por organizações não governamentais (ONG) e/ou governos a nível internacional, nacional ou subnacional. Os créditos de carbono gerados pelas Sociedades Alvo podem não ser utilizáveis para satisfazer tais requisitos. Da mesma forma, os créditos de carbono podem não ser elegíveis para créditos fiscais ou outros subsídios estabelecidos por tais ONG ou governos. O Administrador e o Gestor não podem prever se será promulgada nova legislação ou regulamentação (ou a sua interpretação) que regule a política climática ou o efeito que tal legislação ou regulamentação (ou a sua interpretação) terá sobre o valor, a usabilidade ou a comercialidade dos créditos de carbono.;

(xii) Regime jurídico imaturo para e caracterização dos créditos de compensação de carbono: Os regimes legais para os créditos de carbono não estão totalmente desenvolvidos e podem estar sujeitos a alterações significativas à medida que os regimes regulamentares e regulamentares se desenvolvem a nível global, nacional e subnacional. Além disso, a medida em que os créditos de carbono têm o carácter jurídico de propriedade, rendimento ou capital para efeitos de título ou de tributação varia entre jurisdições.;

(xiii) Impostos sobre os créditos de compensação de carbono: O regime fiscal dos créditos de carbono não está estabelecido e a lei que regula esta matéria e/ou a interpretação das autoridades fiscais e/ou tribunais pode alterar o regime fiscal em qualquer altura. A Classe e os investidores podem estar sujeitos a impostos atuais ou futuros sobre compras e vendas de créditos de carbono emitidos pelas Sociedades Alvo. A Classe e os investidores podem também estar sujeitos a impostos sobre o estabelecimento de uma conta no programa Verified Carbon Standard ou em qualquer outro registo de Organismo de Certificação de Compensação de Carbono para receber e transferir os créditos de carbono.;

(xiv) Outros Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural e pertencem a duas subclasses de Cotas, quais seja, Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B, conferindo aos seus titulares idênticos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias Gerais, sendo atribuído a cada Cota, independente da subclasse, o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Os Cotistas serão alocados na Subclasse A ou Subclasse B de forma discricionária pelo Gestor.

Emissão das Cotas

A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições. A Classe iniciará suas atividades mediante a subscrição de, no mínimo, R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), quando a Classe, a critério do Gestor, poderá iniciar o investimento em Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros independentemente do encerramento da Primeira Oferta.

Encerrada a Primeira Oferta, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao Capital Autorizado, correspondente a R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Adicionalmente, o Gestor, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

A Classe não possui taxa de saída. A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária das Cotas, conforme estabelecido em cada emissão.

O investimento mínimo inicial por investidor na Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Após o investimento inicial mínimo, não será exigido dos Cotistas a manutenção de um valor mínimo de investimentos na Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 730.332,6779 (2025-399.522,8221) cotas no montante de R$ 868.461 (2025 – R$ 418.232). O saldo de cotas em circulação em 31 de março de 2026 é de 1.653.396,8388 (2025 – 923.064,1609) cotas.

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, findo o período de Investimentos da Classe, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente

a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em cotas dos fundos que vierem a ser adquiridas pela Classe, Valores Mobiliários e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. As amortizações serão feitas em até 10 (dez) Dias Úteis após solicitação do Gestor ao Administrador.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em cotas dos fundos investidos, Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve amortização de cotas para a Classe.

Resgate

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Performance e Ingresso

Taxa de Administração e Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas da Classe prestados pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, a Classe pagará Taxa de Administração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido da Classe, em ambos os casos observado o valor mensal mínimo de R$ 10 (dez mil reais), anualmente corrigido pelo IGPM, caso positivo, em janeiro de cada ano.

Caso a Classe seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, a Classe deverá pagar ao Administrador pela escrituração de cotas da Classe uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento), a incidir sobre a mesma base de cálculo da Taxa de Administração, sujeito, contudo, ao valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento.

Os valores devidos ao Gestor a título de taxa de gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração e pagos diretamente ao Gestor.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.485 (2025 – R$ 833) referente à Taxa de Administração e Gestão, apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício. O saldo a pagar ao Administrador em 31 de março de 2026 é de R$ 334 (2025 – R$ 79).

Taxa de Performance

Não será cobrada Taxa de Performance pela Classe.

Taxa de Ingresso

A Classe não possui taxa de saída. A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária das Cotas, conforme estabelecido em cada emissão.

Taxa de Saída

A cobrança pela Classe ou pelos Cotistas de taxas de saída é vedada.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.485	0,09%	833	0,10%
Despesas de consultoria e auditoria	347	0,02%	29	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	261	0,03%
Despesas de taxa de custódia	240	0,01%	138	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	52	0,00%	265	0,03%
Outras despesas	-	0,00%	6	0,00%
Total	**2.124**	**0,13%**	**1.532**	**0,18%**

PL médio do exercício	1.611.717	847.521

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	1.271,7300	(0,16%)
31/03/2025	1.273,6689	41,19%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que A Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Banco BTG Pactual S.A. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento da Classe foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, a Classe será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Em Assembleia Especial de Cotistas de 16 de junho de 2026, foi deliberada a sexta emissão de Cotas da Subclasse A da Classe, sendo 1.000 (um milhão) de Cotas Subclasse A, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), conforme as características constantes do Regulamento do Anexo da Classe ("Novas Cotas" e "6ª Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(i) Rito: as Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;
(ii) Preço de Emissão: R$ 1 (mil reais) ("Preço de Emissão");
(iii) Preço de Integralização: o Preço de Integralização corresponderá ao valor das Cotas da Classe em circulação quando da transferência dos valores para liquidação financeira ("Preço de Integralização");
(iv) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das Cotas; e
(v) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da 6ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1